

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA CMDCA 712ª RE

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, realizou-se de modo virtual a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Titulares: Silvia de Araujo Donnini, José Roberto Gil Fonseca, Érica Alessandra de Santana Colasso, Rita de Cássia Ribeiro Botelho, Neiva dos Santos Cunha, Janaína Gleiciene Silva Pereira, Cinthia Okino Lopes Castropil, Thalita Molina Ferreira, Simone de Souza Silva e Leonice Gimenez de Oliveira; como conselheiros suplentes: Rosângela Oliveira Babinska, Maria de Fátima Sanchez, Camila Hatty Ribeiro de Macedo, Fabio Vinícius Alves Cardeal, Luciana Souza de Oliveira, Gracielle Cerqueira Jaconi e Fausto Valdecir Negrini; como convidados/observadores: Elaine Monteiro (Instituto Cativar), Dalva Firmino Rampasso (APAE/SBC), Roberta Alonso Nunes (Secretaria de Educação); Lourdes de Carvalho Veronesi e Célia Marina (Conselho Tutelar), Cecília Barucco (Casa Transitória dos Servidores de Maria), Sandra Alves (Criança Vida Nova), Ronaldo Cardonia (SABER – Instituto de Aprendizagem) e Terezinha José dos Santos. **1) Abertura:** A reunião teve início as 09 horas e 15 minutos sendo coordenada pela Sra. Adriana da Silva. **2. Justificativa de ausência de conselheiros:** São apresentadas as justificativas dos seguintes conselheiros: Dr. Geraldo Reple, Júlia Benício, Pery Rodrigues e Vanessa Matheus (compromissos profissionais) e Fabiana Rodriguez (problema de doença na família). Sem objeções, o pleno aceita as justificativas apresentadas. **3) Minuta do Decreto do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:** A Sra. Silvia inicia fazendo um breve histórico sobre discussão na construção da minuta do Decreto do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Essa minuta já foi apresentada a este pleno, contudo, em razão de solicitação por meio de ofício da Secretaria de Saúde referente a composição deste Comitê, a deliberação foi postergada e a solicitação encaminhada para discussão junto ao Ministério Público, participe nesta discussão. Diante de todo o exposto, e após reunião com a Promotora de Justiça, a Dra. Sirleni Fernandes, a versão final da minuta para deliberação deste pleno, o qual será encaminhado à Procuradoria Geral do Município (PGM) para os trâmites necessários para publicação na próxima semana no Jornal Oficial do Município. Antes de passar a palavra para manifestação do pleno, a Sra. Silvia agradece nominalmente aos membros da Comissão Jurídica e Financeira do CMDCA pelo empenho durante todo o processo. Na sequência, a Comissão Jurídica e Financeira, por meio de seus representantes José Roberto e Gracielle, foram feitos alguns ajustes pela Comissão sugerindo que seja feita a leitura do documento, o qual é realizado pela Sra. Sílvia. Após a leitura do texto do decreto, é posto em deliberação do pleno, visto não haver manifestações contrárias, sendo a minuta do Decreto do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência aprovada sem alteração por unanimidade. **4) Minuta do Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção**

Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência: Na sequência, a Sra. Silvia pontua que, conforme disposto no texto do decreto, também será submetido à deliberação deste pleno, a Minuta do Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, o qual será publicado por meio de resolução do CMDCA. A Srta. Camila Hatty, como contribuição, informa que foram acrescentadas ao texto do Regimento Interno a composição e o acréscimo do § 12 do Regimento Interno, conforme sugestão da Promotora de Justiça, Dra. Sirleni Fernandes. Após estas considerações, e anuência do pleno por prosseguir diretamente para aprovação, é aprovado por unanimidade a Minuta do Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Para registro, ficam integradas a esta Ata os textos das minutas do decreto e do regimento interno aprovadas como Anexos I e II, respectivamente. **5) A renovação das Entidades de acordo com os critérios já existentes para o ano de 2021:** Para tratar deste tema, a Sra. Silvia convida a Sra. Janaína que também integra a Comissão de Registro e Técnica. A Sra. Janaína informa que, referente a situação da renovação das entidades de acordo com os critérios já existentes para 2021, faz uma contextualização sobre o assunto. Essa questão, embora não seja uma alteração recente no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo o assunto já discutido em outras ocasiões neste pleno, que trata da necessidade de atestação do Ministério Público, Judiciário e do Conselho Tutelar, e que, embora seja uma alteração antiga do ECA, é um assunto recente no âmbito do CMDCA. Foram feitas diversas discussões no âmbito do CMDCA, com alguns representantes do Conselho Tutelar e também com a Promotoria de Justiça. O CMDCA já está trabalhando em uma resolução específica, procurando referências em outros municípios de mesmo porte de São Bernardo do Campo. Neste processo de construção, foi verificada a complexidade do assunto, e a necessidade de definição de critérios bem definidos da forma e conteúdo do que será apresentado ao CMDCA enquanto atestação. É uma construção como já mencionado complexa, porém a proposta é de trazer para deliberação do pleno do texto desta resolução, ainda em 2021. Desta forma a Sra. Janaína pontua que, diante desta questão, o CMDCA dará andamento na análise das renovações sem a obrigatoriedade da atestação, mas seguindo os demais critérios adotados anteriormente para as renovações de registro. A Sra. Lourdes pede a palavra questionando sobre quais as renovações serão concedidas, para que verifique se estão dentre aquelas que ainda não atenderam a solicitação do Conselho Tutelar – Área de Abrangência II, questionando também sobre quais conselheiros tutelares têm conversado com o CMDCA, visto que solicitaram já uma agenda com a Comissão de Registro sem retorno. A Sra. Célia Marina informa que, com o envio da solicitação do CMDCA, em sessão dos conselheiros tutelares da Área de Abrangência III, sentiram necessidade de entender este processo e tentaram construir um documento para atender ao solicitado. Posteriormente, foram fazendo os ajustes necessários, participando de algumas conversas com a Comissão de Registro. Em atenção ao convite feito em plenária pela Comissão de Registro, compareceu juntamente com a atual coordenadora, a conselheira tutelar Micheline, foi informada que será construída uma resolução para tratar do tema, solicitando neste momento, que, na ocasião, o Conselho Tutelar seja convidado a participar desta discussão. A Sra. Silvia, antes de retornar a palavra a Sra. Janaína, gostaria de fazer duas considerações importantes, sendo a primeira de que todas as questões pontuadas serão registradas em ata pela Secretária

Executiva do CMDCA, e a segunda de que, em reunião anterior, a própria Comissão de Registro se manifestou informando que todas as quartas-feiras pela manhã, estão presentes na Sede do CMDCA em reuniões fixas, e para registrar, houve essa manifestação da Comissão afim de que os trabalhos sejam organizados. Na sequência, a Sra. Janaína informa que o Conselho Tutelar será convidado para participar desta discussão, além das organizações para a construção desta resolução. Em esclarecimento ao pontuado pela conselheira tutelar Lourdes Veronesi, a Sra. Janaína informa que neste momento não serão apresentadas renovações, apenas foi trazido ao pleno para deliberar, a adoção da exigência da atestação prevista no Inciso III, § 3º do Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente somente a partir de 2022. Após estes esclarecimentos, é submetida a proposta para deliberação do pleno, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Terminados os assuntos da pauta, a Sra. Sílvia faz um lembrete sobre a necessidade de apresentar as indicações para o Programa Viva Leite, conforme já solicitado. Reforça sobre a necessidade do engajamento de todos os membros da Comissão de Registro e Técnica na participação das reuniões. **6)**

Encerramento: Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Adriana da Silva dá por encerrada a reunião às 10 horas e 09 minutos. Eu Adriana Ciqueira Rodrigues secretariei e lavrei esta ata, a qual assina juntamente, a Sra. Sílvia de Araújo Donnini, coordenadora do CMDCA/SBC e da Sra. Neiva dos Santos Cunha, primeira secretária do CMDCA/SBC.

Deliberações:

1. Aprovação da Minuta do Decreto que institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
2. Aprovação da Minuta do Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
3. Aprovação da adoção da exigência da atestação prevista no Inciso III, § 3º do Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente somente a partir de 2022.

Sílvia de Araújo Donnini
Coordenadora do CMDCA/SBC

Neiva dos Santos Cunha
Primeira Secretária do CMDCA/SBC

Adriana Ciqueira Rodrigues
Secretária Executiva do CMDCA/SBC